

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para atender as demandas de manutenção da frota do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J Reinaldo M Oliveira						
CNPJ: 05.232.881/0001-90						
ENDEREÇO: Avenida Jorge Abraão Dualibe, nº 334, Bairro Citel, CEP: 65.215-000, Viana/MA						
E-MAIL: j.reynaldocarservice@hotmail.com				TELEFONE: (98) 3351-0279 / 99621-4105		
REPRESENTANTE LEGAL: José Reinaldo Mendes Oliveira						
RG: 495155969 SSP/MA				CPF: 769.960.343-53		
LOTE 7: VEÍCULO ÔNIBUS VW/15-190 EOD, ANO DE FABRICACAO 2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	Und	4	Cofap	1.043,97	4.175,88
2	Amortecedor traseiro	Und	4	Cofap	1.064,44	4.257,76
3	Pneu 1000/20r	Und	24	Goodyear	2.880,93	69.142,32
4	Câmara de ar	Und	24	Magnum	381,81	9.163,44
5	Protetor de câmara de ar	Und	24	Magnum	223,39	5.361,36
6	Terminal de direção le	Und	10	Nakata	320,40	3.204,00
7	Terminal de direção ld	Und	10	Nakata	325,74	3.257,40
8	Filtro de combustível	Und	15	Bosch	291,92	4.378,80
9	Filtro de óleo lubrificante	Und	15	Bosch	192,24	2.883,60
10	Filtro separador	Und	15	Racor	322,18	4.832,70
11	Filtro de ar	Und	15	Bosch	254,54	3.818,10
12	Óleo sae 15w-40	Und	10	Lubraxe	538,45	5.384,50
13	Lona de freio traseira	Und	16	Lona flex	525,10	8.401,60
14	Lona de freio dianteira	Und	16	Lona flex	355,11	5.681,76
15	Retentor de roda dianteira	Und	4	Sabo	198,47	793,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

16	Retentor de roda traseira	Und	4	Sabo	258,99	1.035,96
17	Rolamento traseira interno	Und	4	Ima	440,55	1.762,20
18	Rolamento de roda dianteira	Und	4	Ima	428,09	1.712,36
19	Barra de direção curta	Und	2	Trw	1192,6	2.385,20
20	Tambor de freio	Und	4	Trw	829,48	3.317,92
21	Aditivo	Und	24	Orbi quimica	90,78	2.178,72
22	Óleo 90 gl5	Und	24	Motorfix	226,06	5.425,44
23	Óleo 140 gl5	Und	13	Motorfix	186,01	2.418,13
24	Retrovisor	Und	4	Retrovex	463,69	1.854,76
25	Cilindro mestre de freio	Und	2	Controil	1.220,19	2.440,38
26	Cilindro de roda traseira direita	Und	3	Bosch	308,83	926,49
27	Cilindro de roda traseira esquerda	Und	3	Bosch	308,83	926,49
28	Cilindro mestre de embreagem	Und	2	Controil	1.040,41	2.080,82
29	Correia do hidráulico	Und	2	Dayco	230,51	461,02
30	Correia do alternador	Und	2	Continental	218,94	437,88
31	Bateria de 150 amperes	Und	2	Moura	1.165,01	2.330,02
32	Kit de embreagem	Und	3	Luk	6.402,66	19.207,98
33	Alternador de 90 amperes	Und	1	Bosch	3.972,61	3.972,61
34	Graxa 20l	Und	2	Falub	500,18	1.000,36
35	Farol dianteiro direito	Und	2	Orgus	767,18	1.534,36
36	Farol dianteiro esquerdo	Und	2	Orgus	767,18	1.534,36
37	Retrovisor direito	Und	2	Retrovex	1.945,54	3.891,08
38	Retrovisor esquerdo	Und	2	Retrovex	1.957,11	3.914,22
39	Palheta do limpador do para-brisa	Und	6	Bosch	152,19	913,14
VALOR TOTAL DO LOTE						202.399,00
VALOR TOTAL GERAL						202.399,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.4.** A fiscalização do fornecimento do objeto ficará a cargo dos servidores abaixo, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
- **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

- **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 26 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL

Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

José Reinaldo Mendes Oliveira
J Reinaldo M Oliveira
Representante Legal